



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1494, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA RUBRICA:

0707.12.361.0047.2052-339030000000- Material de Consumo (273) R\$ 7.000,00
0707.12.361.0047.2052-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (275)
R\$ 2.514,00
0707.12.362.0047.2126-339030000000- Material de consumo (277) R\$ 16.000,00
0707.12.362.0047.2126-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (279)
R\$ 6.884,50

TOTAL – R\$ 32.398,50

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a estimativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.398,50.

TOTAL – R\$ 32.398,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de agosto de 2007.

JORGE GUSTAVO CÔSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 28 de agosto de 2007

Luis Antonio Visintainer Rosado
Luis Antonio Visintainer Rosado
Secretário da Fazenda
Resp.P/Exp.Cfe.Port. 235-2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar rubrica orçamentária na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto para ajustes no Transporte Escolar, conforme estimativa em anexo.

Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Médio

Valor orçado- R\$ 9.150,00

Previsão de arrecadação- R\$ 19.028,00

Repasse mensais- R\$ 1.902,80

Estimativa de agosto a dezembro- R\$ 1.902,80 X 5 meses = R\$ 9.514,00

Manutenção do Transporte Escolar- Estado

Valor orçado- R\$ 26.200,00

Previsão de arrecadação- R\$ 45.769,00


Repasse mensais- R\$ 4.576,90

Estimativa de agosto a dezembro- R\$ 4.576,90 X 5 meses = R\$ 22.884,50

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de agosto de 2007


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL